



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de suprimentos de impressão para a EMEI - CRECHE ORÍSIA DA SILVA, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	598.005.233	EPSON 3250, 3210, 3110, 3150, 5590 - GARRAFA DE TINTA (T544) - AMARELO COR: AMARELO. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EcoTank L-3150, L-3110, L-5190, L-3250, L-3210, L 5590 RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 7500 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4.) OU QUANTIDADE MÍNIMA DE TINTA: 65ML GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL/NOVO - SEM INDÍCIO DE RECARGA; MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO; TANTO INTERNA COMO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
02	598.005.234	EPSON 3250, 3210, 3110, 3150, 5590 - GARRAFA DE TINTA (T544) - CIANO COR: CIANO. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EcoTank L-3150, L-3110, L-5190, L-3250, L-3210, L 5590 RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 7500 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4.) OU QUANTIDADE MÍNIMA DE TINTA: 65ML GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL/NOVO - SEM INDÍCIO DE RECARGA; MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO; TANTO INTERNA COMO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
03	598.005.235	EPSON 3250, 3210, 3110, 3150, 5590 - GARRAFA DE TINTA (T544) - MAGENTA COR: MAGENTA. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EcoTank L-3150, L-3110, L-5190, L-3250, L-3210, L 5590 RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 7500 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4.) OU QUANTIDADE MÍNIMA DE TINTA: 65ML GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL/NOVO - SEM INDÍCIO DE RECARGA; MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO; TANTO INTERNA COMO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
04	598.005.236	EPSON 3250, 3210, 3110, 3150, 5590 - GARRAFA DE TINTA (T544) - PRETA COR: PRETA. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EcoTank L-3150, L-3110, L-5190, L-3250, L-3210, L 5590 RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 4500 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4.) OU QUANTIDADE MÍNIMA DE TINTA: 65ML GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL/NOVO - SEM INDÍCIO DE RECARGA; MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO; TANTO INTERNA COMO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
05	598.005.265	BROTHER 7535 - CARTUCHO DE TONER (TN-B021) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7520DW B7520DW DCP-B7535D W B7535DW RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 2600 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4.) CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/NOVO - SEM	UN	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

		INDÍCIO DE REMANUFATURAMENTO, RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO, RECARREGAMENTO, MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO, TANTO INTERNA COMO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.				
06	598.005.267	BROTHER 7535 - UNIDADE DE IMAGEM/CARTUCHO DE CILINDRO (DR-B021) Cartucho de Cilindro modelo DR-B021 compatível com Brother DCP-7520DW e Brother DCP-7535DW. Rendimento médio de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Novo/Compatível - lacrado, sem qualquer indicação de manipulação ou falsificação de qualquer tipo, tanto interna como externa. Garantia mínima de 3 meses para defeitos de fabricação.	UN	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00

1.2. Classificação do objeto: peças e partes de impressoras (mecanismo de impressão)

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de peças para impressora.

Análise de risco: A não aquisição de toner novo quando o atual está acabando, ou tentar forçar a utilização de um cartucho vazio, traz riscos significativos que vão muito além de impressões desbotadas, podendo causar danos permanentes à impressora.

Os principais riscos e consequências incluem:

Danos ao Cilindro de Imagem (Drum): O toner ajuda na lubrificação e funcionamento do mecanismo interno. Quando o pó acaba, o cilindro de imagem pode superaquecer e riscar, resultando em impressões borradas ou com manchas pretas definitivas. **Superaquecimento e Queima de Componentes:** Sem o toner, a impressora pode esquentar excessivamente, correndo o risco de queimar circuitos internos, placas de alta tensão e danificar os coolers (ventiladores internos).

Sujeira no Equipamento: Tentar "chacoalhar" o toner para prolongar o uso pode fazer com que o pó vaze dentro da máquina, danificando sensores e engrenagens, o que exige manutenção técnica especializada.

Não trocar a unidade de imagem (ou cilindro fotocondutor) de uma impressora quando solicitado pode levar a diversos problemas, afetando tanto a qualidade dos documentos quanto o funcionamento do equipamento. A unidade de imagem é essencial para transferir o toner para o papel, e seu desgaste natural compromete o processo de impressão.

A não aquisição de garrafas de tinta para impressoras (especialmente tanques de tinta/EcoTank) quando os níveis estão baixos pode gerar prejuízos técnicos e financeiros severos ao equipamento. Os principais riscos incluem danos permanentes na cabeça de impressão, entupimentos e gastos com manutenção técnica.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e aquisições anteriores.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

2-Justificativa: Justifica-se a aquisição de tonners e cartuchos de tinta para atender às necessidades das unidades escolares, garantindo o pleno funcionamento das impressoras utilizadas nas atividades pedagógicas e administrativas. Os materiais são essenciais para a impressão de avaliações, atividades didáticas, comunicados, relatórios, documentos administrativos e demais materiais de apoio utilizados por professores, equipe gestora e setor administrativo das escolas. A disponibilidade desses insumos assegura a continuidade das atividades educacionais e o adequado suporte às demandas diárias das unidades escolares, contribuindo para a organização e eficiência dos processos pedagógicos e administrativos.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
367	Manutenção de Creches (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 20 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. Os itens devem ser compatíveis/novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 20 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses.

Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituí-la em até 5 dias úteis, garantindo sua qualidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 50 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Luciane Boiarenco - Assessor administrativo

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 06 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 08/04/2026 07:29:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Documento assinado digitalmente




LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 07/04/2026 11:17:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessor administrativo


Escritório/Elaborador do TR